CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº140/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que subiu para 6.836 o número de casos confirmados de coronavírus no Brasil. Foram 1.119 novas confirmações em 24 horas. O número de óbitos também aumentou, agora são 241. Os números estão consolidados com as informações que foram repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde até às 14h da quarta-feira (01/04)1;

CONSIDERANDO que em contextos emergenciais tal como o desencadeado pela pandemia, aumentam os riscos de violência doméstica contra as mulheres e meninas, uma vez que podem ocorrer mais tensões em casa. O isolamento é outro fator que pode facilitar o crime. Mulheres que já passaram por agressões e sobreviveram podem enfrentar ainda mais obstáculos, tanto para evitar que elas aconteçam novamente, quanto para acessar ordens de proteção ou serviços;

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário da Justiça do Rio de Janeiro registrou um aumento expressivo no movimento e nos números dos casos de violência doméstica nos últimos dias. Naquele estado os casos aumentaram em 50%, principalmente por causa do confinamento das pessoas dentro de casa como medida de prevenção ao coronavírus2;

CONSIDERANDO que o número de ocorrências de violência doméstica aumentou em Curitiba durante o isolamento social. Dados da Polícia Militar (PM) apontam que no último fim de semana – de sexta-feira (20) a domingo (22), o primeiro do isolamento recomendado – foram registradas 217 queixas contra 189, do fim de semana anterior (de 13 a 15 de março)3;

1 https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46637-brasil-registra-6-836-casos-confirmados-de-coronavirus-e-241-mortes

2 https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/24/violencia-domestica-rj-quarentena.htm

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que o Judiciário também tem seu papel nesse esforço de combate ao vírus. E uma das ações que devem ser adotadas por todos os Tribunais do país é a prorrogação de todas as Medidas Protetivas de Urgência vigentes, justamente neste período de isolamento social, como forma de garantir a proteção das mulheres em situação de risco de violência;

CONSIDERANDO o funcionamento atípico e reduzido dos equipamentos e serviços de atenção as mulheres em situação de violência doméstica, bem como o Ministério Público, Defensoria Pública e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher mantêm suas sedes fechadas e trabalho remoto;

CONSIDERANDO que a maioria das vítimas de violência doméstica é assistida pela Defensoria Pública e tem seu pedido inicial de deferimento da Medida Protetiva de Urgência formulado pela própria Autoridade Policial;

CONSIDERANDO que as medidas protetivas expiram automaticamente, caso a vítima não requeira sua prorrogação, e que tal pedido tem conteúdo satisfativo e é concedida de maneira simplificada;

CONSIDERANDO que a revogação das medidas protetivas coloca a vida de milhares de mulheres em risco;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, que renove automaticamente todas as Medidas Protetivas de Urgência vigentes desde o inicio do isolamento até 30 dias após o fim da pandemia, visando a garantia da proteção das mulheres em situação de risco de violência.

Salvador, 02 de abril de 2020.

3https://cbncuritiba.com/violencia-domestica-aumenta-durante-isolamento-social-contra-coronavirus/

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

